



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

**EDITAL Nº 02/2016**

**A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora  
Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições  
legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os itens 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital nº 01/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

5.3 A taxa de inscrição se reverterá na doação de 2 (dois) kg de alimento não perecível excetuando-se o sal, que deverão ser entregues no **Palácio da Justiça**, na Rua Benjamin Constant, nº 227, Centro, no **período de 11 a 19 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 12 e das 14h as 17h**, quando será validada a inscrição do candidato.

5.4 Todos os alimentos recebidos no Palácio da Justiça serão doados a entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega.

5.5 O candidato que preencher o formulário da inscrição na internet e não entregar os alimentos no Palácio da Justiça na data apazada no item 5.3, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

**Art. 4º.** As demais disposições do Edital de abertura permanecem inalteradas.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

**EDITAL Nº 01/2016**

**A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora  
Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições legais,**

Torna público que ficam abertas, no período de **25 de janeiro a 7 de fevereiro de 2016**, as inscrições para o processo de avaliação e seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca de Rio Branco, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata de vagas no quadro de estagiários da Comarca de Rio Branco e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas.

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando a partir do 2º período (equivalente ao 1º ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daqueles cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.

1.5 **Não** serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o último ano da faculdade e não possam cumprir, no ato da convocação, 1 (um) ano de estágio, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

1.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de faculdades ou universidades conveniadas com o Tribunal de Justiça, que são: **UFAC, FAAO, IEVAL, UNINORTE, AESACRE, UNOPAR, UNISEB COC, UNIP, IFAC e FAMETA.**

1.7 O Processo Seletivo objetiva o preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, FISIOTERAPIA, GESTÃO PÚBLICA, HISTÓRIA, LETRAS, LOGÍSTICA, MATEMÁTICA, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, RECURSOS HUMANOS, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

1.8 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.9 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

## **2. DO ESTÁGIO**

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Unidade Judiciária ou Administrativa e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades devem ser também desenvolvidas nos estágios:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

- 2.5.1 Redação de ofícios e outros documentos oficiais pertinentes ao serviço judiciário e administrativo desenvolvido;
- 2.5.2 Realização de movimentações e atualizações nos Sistemas de Informação;
- 2.5.3 Recebimento e encaminhamento de documentos oficiais por protocolo;
- 2.5.4 Atuação na atividade auxiliar dos serviços repassados pela chefia imediata;
- 2.5.5 Atendimento de jurisdicionados e servidores em questões específicas dos setores.

### **3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

- 3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente no país, mais auxílio-transporte.
- 3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008).
- 3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.
- 3.4 Será também assegurado ao estagiário o direito de acesso a Gerência de Qualidade de Vida dos Servidores do Poder Judiciário, com a livre utilização dos serviços ali prestados, como atendimento médico-odontológico, psicológico e fisioterapêutico.
- 3.5 Serão disponibilizados percentuais de vagas para estagiários nos cursos de capacitação oferecidos pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD) aos seus servidores.
- 3.6 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS**

- 4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- 4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, nos termos do item 1.4;
- 4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- 4.4 Não ter antecedentes criminais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no período compreendido entre as 9 horas do dia 25 de janeiro de 2016 até às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2016, observado o horário do Estado do Acre.

5.1.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão efetuar sua inscrição na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, no período de 25 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

5.2 O Tribunal de Justiça não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 A taxa de inscrição se reverterá na doação de 2 (dois) kg de alimento não perecível excetuando-se o sal, que **deverão ser entregues no Palácio da Justiça, na Rua Benjamin Constant, nº 227, Centro, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 12 e das 14h as 17h**, quando será validada a inscrição do candidato.

5.4 Todos os alimentos recebidos no Palácio da Justiça serão doados a entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega.

5.5 O candidato que preencher o formulário da inscrição na internet e não entregar os alimentos no Palácio da Justiça na data aprezada no item 5.3, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

Itens alterados pelo Edital nº 2/16, publicado no DJ nº 5.5668, de 25/01/16.

5.6 A relação das inscrições validadas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada a Processos Seletivos.

5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “**Outras Informações**”.

5.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas, ou que estejam na situação prevista no item 1.5 deste edital.

5.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e pelos telefones 3302-0377, 3302-0380.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 02 (Duas) fotos 3X4;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

- 6.2 CPF e RG do candidato;
- 6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 6.4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 6.5 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
- 6.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).
- 6.7 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 6.8 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função.

## 7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
- 7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início**, munido de seu RG ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
- 7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
- 7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, *paggers*, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
- 7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
  - 7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.10 O Poder Judiciário não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

## 8. DA PROVA

8.1 A prova será aplicada na data provável de **06 (seis) de março de 2016**, no horário das **9h às 13h (horário local)**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, publicado no Diário da Justiça, disponibilizado no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

8.3 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

Disciplinas	Língua Portuguesa	Informática	Lei de Estágio Lei nº 11.788/2008	Conhecimento Geral (Atualidades)
Número de Questões	20 (vinte)	10 (dez)	10 (dez)	10 (dez)

8.4 O tempo total para resolução da prova será de **4 (quatro)** horas.

8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.6 Cada questão equivalerá a 1 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (**A, B, C e D**), sendo somente uma resposta correta.

8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

8.11 O Poder Judiciário divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br> e na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

8.12 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

8.13 O Poder Judiciário comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no Diário da Justiça, disponibilizado no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

9.2.1 a maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;

9.2.2 a o candidato de idade superior ao concorrente.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no Diário da Justiça eletrônico, no horário das 8 horas às 17 horas, para entregá-lo. O candidato deverá utilizar o Modelo de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), e seguir as instruções nele contidas.

10.1.1 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.

10.1.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.2 Para recorrer contra o Resultado Provisório, o candidato disporá de 1(um) dia a contar da publicação no Diário da Justiça eletrônico, no horário das 8 horas às 17 horas, para entregá-lo. O candidato deverá utilizar o Modelo de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), e seguir as instruções nele contidas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

10.2.1 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

## **11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

11.1 A convocação será feita através de publicação no Diário da Justiça e divulgação no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.

12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)), e no Diário da Justiça. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, através dos telefones 3302-0377 e 3302-0380.

12.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de outro edital.

### **13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **13.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e compreensão de texto. A estruturação dos textos: modos e tipos Textuais. Adequação vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Problemas na escritura das frases: ambiguidade, paralelismo e concordância de tempos verbais. Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica. Argumentação: estrutura, processos e problemas.

#### **13.2 INFORMÁTICA**

Conceito de Internet e Intranet. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Procedimento para a realização de cópias de segurança. Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**  
Processo Administrativo nº 0100075-87.2016.8.01.000

### **13.3 LEI DE ESTÁGIO**

Dispões sobre o estágio de estudantes de nível superior (LEI Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008).

### **13.4 CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)**

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornal, revista e/ou Internet.

Rio Branco, 22 de janeiro 2016.

*Desembargadora Maria **Cezarinete** de Souza Augusto **Angelim***  
Presidente